

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**  
**RESOLUÇÃO CD Nº 04/2017**

**LITERATURA, inclusive obras de referência e cordel**

<b>Linhas de Ação</b>		<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1.	Publicação de livros de poesia com pelo menos, 52 (cinquenta e duas) páginas e, no mínimo, 500 (quinhentos) exemplares.	35.000,00
2.	Publicação de livros dos gêneros romance ou novela com, pelo menos, 98 (noventa e oito) páginas e, no mínimo, 300 (trezentos) exemplares.	35.000,00
3.	Publicação de livros de contos com, pelo menos, 52 (cinquenta e duas) páginas e, no mínimo, 500 (quinhentos) exemplares.	35.000,00
4.	Publicação de livros dos gêneros crônica ou ensaio literário com, pelo menos, 98 (noventa e oito) páginas e, no mínimo, 300 (trezentos) exemplares.	35.000,00
5.	Publicação de livros de poesia ou conto, de conteúdo acessível (áudio livro, braile e/ou caracteres ampliados) com, no mínimo, 300 (trezentos) exemplares.	45.000,00
6.	Publicação de HQ, com, pelo menos, 52 (cinquenta e duas) páginas e, no mínimo, 300 (trezentos) exemplares.	45.000,00
7.	Publicação de romance ou coletânea de literatura de cordel que totalize pelo menos, 32 (trinta e duas) páginas e, no mínimo 1.000 (um mil) exemplares.	10.000,00
8.	Publicação de livros infanto-juvenil com pelo menos, 20 (vinte) páginas e, no mínimo, 500 (quinhentos) exemplares.	35.000,00
9.	Publicação e distribuição de revistas literárias com, pelo menos, 06 (seis) edições, com tiragem mínima de 1.000 (um mil) exemplares por edição.	90.000,00
10.	Reedição/reimpressão de livros com mais de 20 (vinte) anos de publicação.	30.000,00
11.	Realização de recitais, rodas de leitura ou outras atividades de encontros entre autores e leitores em, pelo menos, 02 (duas) macrorregiões do Estado (Mata, Agreste e Sertão) ou 01 (uma) macrorregião e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha.	75.000,00
12.	Realização de festivais, mostras e feiras literárias.	185.000,00
13.	Realização de encontros entre escritores e leitores em escolas públicas, IES (Instituições de Ensino Superior), bibliotecas públicas e comunitárias, pontos de leitura ou equipamentos culturais do Estado.	70.000,00
14.	Criação e/ou manutenção de <i>site</i> ou portal.	30.000,00
15.	Produção de programas de rádio com, pelo menos, 44 (quarenta e quatro) edições inéditas.	100.000,00
16.	Bolsas de criação (ficção, gêneros dramáticos, poesia ou ensaio literário) com recorte temático sobre identidades (gênero e sua diversidade, sexualidades e povos e comunidades tradicionais), por um período mínimo de 06 (seis) meses, para autores(as) inéditos(as) em livro ou publicados apenas em antologias e similares.	20.000,00
17.	Bolsas de circulação literária em território nacional ou internacional (atividade de difusão).	30.000,00
<b>Total disponível</b>		<b>905.000,00</b>

**EXIGÊNCIAS - LITERATURA:**

**Atenção 1:** Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo.

**Atenção 2:** Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço.

**Linhas de Ação 1 a 17:**

a) Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins.

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**  
**RESOLUÇÃO CD Nº 04/2017**

**Linhas de Ação 1 a 10:**

- a) Incluir tiragem e especificações técnicas do produto (quantidade de páginas, tipo de papel - miolo e capa -, dimensões etc.);
- b) Apresentar uma amostra do produto a ser incentivado, com a quantidade de páginas de conteúdo que o proponente julgar necessária para a avaliação do produto por ele proposto; e
- c) Quando a publicação for antologia ou coletânea, incluir amostra da obra de todos os escritores ou escritoras que constarão na edição (exigência não aplicada a revistas).

**Linha de Ação 08:**

- a) Anexar exemplar do livro publicado; e
- b) Plano de distribuição/circulação.

**Linha de Ação 09:**

- a) Plano de distribuição da revista; e
- b) Projeto editorial (definir temas e conteúdos a serem publicados, assim como seções fixas, colunas e tipos de matérias por edição, quantificando-as).

**Linha de Ação 10:**

- a) Incluir edição anterior (impressa ou em mídia digital); e
- b) Declaração de vigência ou renovação dos respectivos direitos autorais, quando for o caso. Incentivo de apenas uma reedição/reimpressão, com recursos do FUNCULTURA.

**Linhas de Ação 11 a 13:**

- a) Definição de uma coordenação de programação acompanhada do perfil, com cronograma de execução e previsão do local de realização; e
- b) Currículo do(s) curador(es) ou coordenador(es) de conteúdo, que deve(m) constar na equipe principal (Campo 24 do formulário de inscrição).

**Linha de Ação 14:**

- a) Informar os temas e conteúdos a serem publicados;
- b) Informar plano de atualização (periodicidade, perfil dos colaboradores etc.);
- c) Especificar o público alvo e mapa do *site* ou *sitemap* (estrutura de páginas que existirão no *site* ou portal); e
- d) Manutenção do *site* ou portal por, no mínimo, 10 (dez) meses.

**Linha de Ação 15:**

- a) Incluir roteiro ou programa piloto gravado em CD/DVD/PENDRIVE de, pelo menos, 1 (uma) edição; e
- b) Incluir na equipe principal profissional de Radialismo com devido registro (DRT).

**Linha de Ação 16:**

- a) Incluir cronograma e amostra do produto a ser desenvolvido (mínimo de trinta páginas, em formato A4).  
**Exclusivamente para projetos de ensaio literário:**
- a) Incluir referencial teórico, metodologia e cronograma; e
- b) Incluir amostra do produto a ser desenvolvido (mínimo de trinta páginas, em formato A4).

**Linha de Ação 17:**

- a) Declaração de vigência de direitos autorais dos(as) autores(as) envolvidos(as); e
- b) Incluir mostra do conteúdo literário e da atividade a ser desenvolvida (textos a serem lidos/ declamados, vídeos, áudios etc).

**AVISO:** Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação.

**PESQUISA CULTURAL – LITERATURA**

Linhas de Ação		Valor Máximo (R\$)
1.	Mapeamento e registro de manifestações da literatura popular, inclusive produções de povos tradicionais (ciganos, quilombolas, indígenas etc.), nas macrorregiões da Mata, Agreste e Sertão, com garantia de acesso ao público do resultado da pesquisa.	50.000,00

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**  
**RESOLUÇÃO CD Nº 04/2017**

2.	Trabalhos científicos e técnicos de mapeamento e diagnóstico do elo criativo (escritores, ilustradores, designers, entre outros) e/ou do elo produtivo (eventos, feiras, editoras, entre outros) da cadeia do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas (LLLLB) nas macrorregiões do Estado (Metropolitana, Mata, Agreste e Sertão), com registro do produto e garantia de acesso do público ao resultado da pesquisa, no intuito de fornecer dados para a construção de políticas públicas (planos estadual e municipais de LLLB).	50.000,00
<b>Total disponível</b>		<b>100.000,00</b>

**EXIGÊNCIAS – PESQUISA CULTURAL - LITERATURA:**

**Atenção 1:** Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo.

**Atenção 2:** Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço.

**Linhas de Ação 1 e 2:**

- a) Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins; e
- b) Incluir plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução.

**AVISO:** Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação.

**FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – LITERATURA**

<b>Linhas de Ação</b>		<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1.	Cursos para público em geral em 02 (duas) macrorregiões (Metropolitana, Mata, Agreste e Sertão), com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas por curso, totalizando o mínimo de 160 (cento e sessenta) horas.	53.000,00
2.	Atividades de formação de mediadores de leitura, e público leitor com aquisição de acervos para bibliotecas comunitárias ou espaços de leitura.	120.000,00
3.	Cursos de elaboração e gestão de projetos culturais para profissionais desta área, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	50.000,00
<b>Total disponível</b>		<b>223.000,00</b>

**EXIGÊNCIAS - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – LITERATURA:**

**Atenção 1:** Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço.

**Atenção 2:** Os proponentes que tiverem projetos de formação e capacitação, em qualquer das áreas culturais/linguagem, deverão garantir a entrega de certificados de conclusão de curso/oficina a todos os participantes.

**Linhas de Ação 1 e 3:**

- a) Todas as linhas de Cursos e Oficinas devem apresentar plano do curso ou da oficina (conforme modelo anexo, disponibilizado no *site* da Fundarpe); e
- b) Prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins.

**Linha de Ação 2:**

- a) Incluir lista dos títulos a serem adquiridos, com nome do livro, autor, editora, quantidade de exemplares e custo estimado; e
- b) Prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins.

**AVISO:** Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação.